



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190/97

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO
E TRANSLADO DOS IMÓVEIS DES-
MEMBRADO DO LOTEAMENTO JAR-
DIM PARQUE DAS AMÉRICAS....

O Excelentíssimo Senhor **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições;
FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo autorizado a escriturar á terceiros, os lotes desmembrados do loteamento Jardim Parque das Américas no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso desde que:

- § 1º- Esteja devidamente quitado, por quem foi alienado inicialmente;
- § 2º- Esteja quites junto ao Fisco Municipal.
- § 3º- Possua Recibo de compra e venda reconhecido em Cartório entre as partes interessadas.
- § 4º- Tenham cumprido o que consta nos Artigos 7º e 10º da LEI 115/93.

ARTIGO 2º- Com o presente, fica Revogado o Art. 8º da LEI 115/93.

ARTIGO 3º- Esta LEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, 18 DE SETEMBRO DE 1.997.


Everaldo Cardoso Leal
Prefeito Municipal